



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1191/2013

Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1177, de 20 de Junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.078 – Manutenção Atividades Piso Mineiro, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0006 – Promoção da Assistência Social, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000 (quatorze mil reais) em face da execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07.02 – Manutenção de Convênios com a Assist. Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0006 – Promoção da Assistência Social
Atividade: 2.078 – Manutenção Atividades Piso Mineiro
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Prestação de Serv. Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00


Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação de Dotação:
020701 08 244 0006 2.056 339048 (ficha 261) R\$ 4.000,00
020701 08244 0006 1.030 449052 (ficha 266) R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 06 de março de 2013.

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 07/03/2013 Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 07/03/2013. Puerda


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL